



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### **DECLARAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, no exercício de suas atribuições legais/regimentais e em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, **DECLARA** que as despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei têm adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 24 de novembro de 2025.

**RONINHO PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares